

A partir da necessidade da integração dos órgãos públicos, do setor produtivo e da sociedade civil organizada, visando assegurar o controle da água e sua utilização em quantidade e qualidade foi criado o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH pelo [decreto nº 26.961 de 28/04/87](#) com a finalidade de promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento,

Compete às câmaras técnicas especializadas elaborar e encaminhar ao Plenário, por intermédio da Secretaria Executiva, propostas de normas para Recursos Hídricos, observadas a legislação pertinente; manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada; relatar e submeter à aprovação do Plenário, matérias de sua competência; solicitar aos órgãos e entidades integrantes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da Secretaria Executiva, manifestação sobre assunto de sua competência; convidar especialistas ou solicitar à Secretaria Executiva sua contratação para atuar e orá-las em assuntos de sua competência; criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos; propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas Especializadas; e, demais atribuições que lhes forem conferidas por meio de Deliberações específicas do CERH.